LEI MUNICIPAL N° 122/2002
Data: 24 de outubro de 2002

DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA.

ERVINO SPERANDIO, Prefeito Municipal de Itapoá, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

L E I

Art. 1º Fica denominada a seguinte Via Pública:

AVENIDA BRASIL, a rua nº 824, localizada entre as Quadras 4/8, do loteamento Santa Clara, Quadras 2/6 do Loteamento Uirapuru I, com início na Rua nº 1.100 (Madre Paulina – Paese) e final na rua 2320 (Itamar).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapoá (SC), 24 de outubro de 2002

ERVINO SPERANDIO
Prefeito Municipal